

# Formulário de Resposta de Recurso

## ANULAÇÃO DE QUESTÃO

### RECURSOS QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA



Protocolo: 0000000292

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - EDITAL Nº 06/2025 - GERAL

#### RECURSO QUANTO A GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA

#### RESPOSTA A RECURSO

PS 65 - ENFERMEIRO I (OBSTETRÍCIA)

Nº DA QUESTÃO: 16

Prezados membros da banca examinadora,

Venho, respeitosamente, solicitar a revisão da Questão 16, que abordou riscos associados à ruptura prematura de membranas (RPM) e solicitava que o candidato identificasse a alternativa incorreta.

Na relação de alternativas apresentadas, constava a opção denominada “descolamento prematuro de membranas” como um dos itens possíveis de escolha.

Todavia, essa expressão não corresponde a uma terminologia reconhecida na prática obstétrica, tampouco é descrita em diretrizes clínicas, literatura técnica, protocolos nacionais ou internacionais. Não há referência em livros-texto de obstetrícia, publicações científicas indexadas ou documentos oficiais que descreva a existência dessa tecnologia, condição clínica ou procedimento denominado “descolamento prematuro de membranas”.

A ausência dessa terminologia na literatura especializada gera inconsistência técnica, pois:

1-O termo não existe na prática obstétrica, não sendo possível classificá-lo como risco, complicações ou evento relacionado à ruptura prematura de membranas.

2-Por não constar em nenhuma base de conhecimento científico, o item torna-se ambíguo, causando dúvida razoável entre os candidatos.

3-A questão exigia a seleção da alternativa incorreta; contudo, a presença de um termo inexistente, e, portanto, impossível de ser associado ou dissociado da RPM, introduz vício de formulação, comprometendo a clareza e a objetividade exigidas em provas de concursos públicos.

Dessa forma, a alternativa que emprega “descolamento prematuro de membranas”, mesmo sendo considerada pela banca como correta, não atende ao requisito de precisão conceitual, criando margem para interpretação dúbia e prejudicando a avaliação justa e isonômica dos candidatos.

À luz do princípio da segurança jurídica, da clareza técnica e da necessidade de conformidade científica das alternativas apresentadas, solicito a anulação da Questão 16, visto que a presença de um termo inexistente na literatura especializada compromete sua validade.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: Questão anulada